

Lei nº 1.314, de 14 de agosto de 2014

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.114 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, a qual será vinculada ao programa 0027 - Fomento a Atividade Agrícola, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.114 Descrição: Subvenção Entidades Cadastradas – Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade Especial	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.10 Descrição: Secretaria Municipal de Agricultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 18.000,00 1	R\$ 36.000,00 1	R\$ 36.000,00 1	R\$ 36.000,00 1

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para fazer face a execução da ação 2.114 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10 – Secretária Municipal de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0027 – Fomento a Atividade Agrícola
Atividade: 2.114 – Subvenções Entidades Cadastradas – Ass. dos Trabalhadores Rurais da
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 18.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0022 – Limpeza Urbana
Atividade: 2.074 – Serviços de Capina em Logradouros Públicos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 18.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 14 de agosto de 2014.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal